

PROPOSTAS INICIAIS

EMPRESAS:

- **J R COELHO TAVARES**
- **JFX INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE042/2025-FG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00040.20250314/0004-42**



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE

Unidade gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Número do processo: 00040.20250314/0004-42

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: PE042/2025-FG

Data da abertura: 06/06/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: J R COELHO TAVARES

Telefone: (85) 9864-8284 / (85) 9864-8284

CNPJ/MF: 11.649.195/0001-11

E-mail: roberto8648@yahoo.com.br

Endereço: RUA VALENTIM DE ALMEIDA, 802, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, General Sampaio / CE - CEP: 62.738-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

RUA VALENTIM DE ALMEIDA, 802, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, General Sampaio / CE - CEP: 62.738-000.



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 - UNIFORMES

1 - UNIFORMES DE VOLEIBOL UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE VOLEIBOL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 280,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,33

Valor total: R\$ 11.852,40

Fabricante/Marca: CM CAMISARIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 42,33

2 - UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 600,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,33

Valor total: R\$ 25.398,00

Fabricante/Marca: CM CAMISARIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 42,33

3 - UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 1600,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,33

Valor total: R\$ 67.728,00

Fabricante/Marca: CM CAMISARIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 42,33

4 - UNIFORMES DE BASQUETE UNISSEX



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: KIT DE UNIFORME DE BASQUETE UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 140,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 40,33

Valor total: R\$ 5.646,20

Fabricante/Marca: CM CAMISARIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,33

5 - UNIFORMES DE HANDBOL UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE HANDBOL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 160,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,33

Valor total: R\$ 6.772,80

Fabricante/Marca: CM CAMISARIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 42,33

II - COLETE ESPORTIVO UNISSEX

Especificação: COLETE ESPORTIVO UNISSEX PARA TREINO DUPLA FACE POLIESTER

Quantidade: 150,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 24,67

Valor total: R\$ 3.700,50

Fabricante/Marca: CM CAMISARIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 24,67

36 - COLETE ESPORTIVO

Especificação: COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. TAMANHO M. OS COLETES DEVEM SER ENTREGUES 50% DA QUANTIDADE NA COR VERDE E OS OUTROS 50% NA COR AMARELO. NA FRENTE O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS E TIPOGRAFIA E ATRÁS ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Quantidade: 1824,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,67

Valor total: R\$ 23.110,08

Fabricante/Marca: CM CAMISARIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,67

37 - UNIFORME FUTSAL

Especificação: UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 12 CAMISETAS, 12 SHORTS E 12 MEIÕES. TECIDO: DRY- FIT. TECIDO 100% POLIÉSTER. NO TAMANHO M.

Quantidade: 152,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 630,00

Valor total: R\$ 95.760,00

Fabricante/Marca: CM CAMISARIA

Modelo: --



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Valor de referência: R\$ 630,00

38 - UNIFORME FUTEBOL

Especificação: UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIÕES. TECIDO: DRY- FIT. TECIDO 100% POLIÉSTER. NO TAMANHO M.

Quantidade: 112,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 134.400,00

Fabricante/Marca: CM CAMISARIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.200,00

Valor total - LOTE 01 - UNIFORMES: R\$ 374.367,98 - (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

LOTE 02 - BOLAS

16 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

Quantidade: 566,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 56.600,00

Fabricante/Marca: TOPPER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 100,00

17 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL

Especificação: BOLA DE FUTSAL OFICIAL

Quantidade: 516,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 51.600,00

Fabricante/Marca: TOPPER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 100,00

18 - BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W

Especificação: BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W

Quantidade: 290,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 113,33

Valor total: R\$ 32.865,70

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: --



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Valor de referência: R\$ 113,33

19 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL

Especificação: BOLA DE BASQUETE OFICIAL

Quantidade: 220,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 80,00

Valor total: R\$ 17.600,00

Fabricante/Marca: WILSON

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 80,00

20 - BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL

Especificação: BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL ULTRA GRIP

Quantidade: 230,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 96,67

Valor total: R\$ 22.234,10

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 96,67

21 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY

Especificação: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY

Quantidade: 106,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 10.600,00

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 100,00

22 - BOLA DE VOLEI DE AREIA

Especificação: BOLA DE VOLEI DE AREIA

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 123,33

Valor total: R\$ 2.466,60

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 123,33

23 - BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER

Especificação: BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 19,33

Valor total: R\$ 386,60

Fabricante/Marca: WILSON

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 19,33



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

33 - BOLAS DE VÔLEI ADAPTADAS (MAIS LEVES)

Especificação: BOLAS DE VÔLEI INFANTIL Nº 5 (65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)

Quantidade: 144,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 73,33

Valor total: R\$ 10.559,52

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 73,33

34 - BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL

Especificação: BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL Nº 5 (68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)

Quantidade: 216,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 70,00

Valor total: R\$ 15.120,00

Fabricante/Marca: KIPSTA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 70,00

35 - BOLAS DE BORRACHA (PEQUENAS E MÉDIAS)

Especificação: BOLAS DE BORRACHA Nº 4 (21 A 22 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)

Quantidade: 360,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,67

Valor total: R\$ 11.401,20

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 31,67

58 - BOLAS PARA TÊNIS DE MESA

Especificação: BOLAS DE TÊNIS DE MESA COM DIÂMETRO DE 40MM E PESO DE 2,7G

Quantidade: 1520,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2,43

Valor total: R\$ 3.693,60

Fabricante/Marca: VOLLO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2,43

Valor total - LOTE 02 - BOLAS: R\$ 235.127,32 - (duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)

LOTE 03 - TROFÉUS E MEDALHAS

12 - TROFÉU PLÁSTICO DOURADO PEQUENO

Especificação: TROFÉU PLÁSTICO DOURADO PEQUENO NO TAMANHO DE 60CM



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 60,00

Valor total: R\$ 3.000,00

Fabricante/Marca: KANUI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 60,00

13 - TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO

Especificação: TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO DE TAMANHO 100 CM

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 126,67

Valor total: R\$ 3.800,10

Fabricante/Marca: KANUI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 126,67

14 - TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE

Especificação: TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE NO TAMANHO DE 150 CM

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 170,00

Valor total: R\$ 1.700,00

Fabricante/Marca: KANUI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 170,00

15 - MEDALHA ESPORTIVA

Especificação: MEDALHA ESPORTIVA 50 MM HONRA AO MÉRITO OURO

Quantidade: 3000,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5,67

Valor total: R\$ 17.010,00

Fabricante/Marca: VITORIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,67

26 - TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE

Especificação: TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE

Quantidade: 500,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 65,00

Valor total: R\$ 32.500,00

Fabricante/Marca: EDIR SUSSEL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 65,00

27 - TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM

Especificação: TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 81,62

Valor total: R\$ 4.081,00



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Fabricante/Marca: PIAZZA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 81,62

Valor total - LOTE 03 - TROFÉUS E MEDALHAS: R\$ 62.091,10 - (sessenta e dois mil e noventa e um reais e dez centavos)

LOTE 04 - REDES

9 - REDE DE VOLÊI PROFISSIONAL

Especificação: REDE DE VOLÊI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM COM CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI PLASTIFICADO

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 606,63

Valor total: R\$ 1.213,26

Fabricante/Marca: GISMAR REDES

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 606,63

24 - REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO

Especificação: REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO 5MTS FIO 4 SEDA - DIMENSÕES: 5,20M NA LARGURA, 2,30M DE ALTURA, 0,50M DE RECUO SUPERIOR E 1,80M DE RECUO INFERIOR - FABRICADA NO FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 196,67

Valor total: R\$ 5.900,10

Fabricante/Marca: GISMAR REDES

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 196,67

25 - REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO

Especificação: REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO FIO 4MM PROTEÇÃO U.V. - DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIO E 1,00M DE RECUO INFERIOR - FIO: CONFECCIONADO NO FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 230,00

Valor total: R\$ 6.900,00

Fabricante/Marca: GISMAR REDES

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 230,00

39 - REDE (VÔLEI)



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: REDE DE VÔLEI COM COMPRIMENTO DE 9,5M X 1,0M. MALHA COM QUADRADOS DE 10CM DE LADO. FIO DE NYLON OU POLIPROPILENO

Quantidade: 76,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 129,67

Valor total: R\$ 9.854,92

Fabricante/Marca: GISMAR REDES

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 129,67

46 - REDES PARA TÊNIS DE MESA (COM SUPORTE)

Especificação: REDE RETRÁTIL TÊNIS MESA AJUSTÁVEL 1,70M

Quantidade: 76,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 38,07

Valor total: R\$ 2.893,32

Fabricante/Marca: GISMAR REDES

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 38,07

47 - REDE (FUTSAL)

Especificação: PAR DE REDE PARA GOL FUTSAL FIO 6 NYLON

Quantidade: 152,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 136,67

Valor total: R\$ 20.773,84

Fabricante/Marca: GISMAR REDES

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 136,67

Valor total - LOTE 04 - REDES: R\$ 47.535,44 - (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS/EDUCATIVOS

40 - CUBO MÁGICO

Especificação: CUBO MÁGICO 3X3X3, GIRO MACIO E SUAVE, TAMANHO: 5,5 CM

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 5.700,00

Fabricante/Marca: MOYU

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 30,00

41 - TORRE DE HANÓI

Especificação: TORRE DE HANÓI EM MADEIRA, COM 7 DISCOS. TAMANHO: (C)17.5CM X (L) 6CM X (A) 7.5CM;



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: PETECA, DIMENSÕES DO PRODUTO 27 X 7 X 7 CM; 350 G. DIÂMETRO DA BASE: 5.0 CM, ALTURA: 20 CM

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 18,67

Valor total: R\$ 3.547,30

Fabricante/Marca: ART BRINK

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 18,67

Valor total - LOTE 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS/EDUCATIVOS: R\$ 64.085,10 - (sessenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e dez centavos)

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS

6 - PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO

Especificação: PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO ARBITRAGEM, PRORROGAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL. DIMENSÕES 50 CM LARGURA X 35 CM DE ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE, DÍGITOS VERMELHOS, VERDE COM 20 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.350,00

Valor total: R\$ 2.700,00

Fabricante/Marca: GPTRONICS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.350,00

Valor total - LOTE 06 - EQUIPAMENTOS: R\$ 2.700,00 - (dois mil, setecentos reais)

LOTE 07 - ACESSÓRIOS

8 - TATAME

Especificação: TATAME DE ENCAIXE 100X100X20 CM DE EVA

Quantidade: 20,0

Unidade: Peça

Valor unitário: R\$ 56,67

Valor total: R\$ 1.133,40

Fabricante/Marca: MARIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 56,67

10 - RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 286,67

Valor total: R\$ 2.866,70

Fabricante/Marca: TRONOS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 286,67

28 - AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL

Especificação: AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL, PRÓPRIO PARA ENTERRADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA COM ÓTIMO ACABAMENTO. ACOMPANHA REDE CHUÁÁÁ MODELO PROFISSIONAL EM SEDA FIOS 4 MM. BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO. MEDIDAS OFICIAIS. RAIO DE 1,41

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 313,33

Valor total: R\$ 9.399,90

Fabricante/Marca: ALTMAYER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 313,33

32 - MINI TRAVES MÓVEIS PARA FUTSAL

Especificação: TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE. COM UMA ALTURA DE 44 CM E UM COMPRIMENTO DE 67 CM.

Quantidade: 144,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 386,67

Valor total: R\$ 55.680,48

Fabricante/Marca: OLIVEIRA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 386,67

48 - RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA

Especificação: RAQUETES CERCA DE 15 A 17 CM DE LARGURA E 25 A 28 CM DE COMPRIMENTO (INCLUINDO O CABO). BORRACHA EM AMBAS AS FACES

Quantidade: 152,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 15,33

Valor total: R\$ 2.330,16

Fabricante/Marca: SPEEDO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 15,33

49 - KIT CARTÕES VERMELHO E AMARELO

Especificação: CARTÕES 11X8 CM EM PVC.

Quantidade: 76,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 9,67

Valor total: R\$ 734,92

Fabricante/Marca: POKER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,67



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

50 - KIT BÁSICO PARA ATLETISMO (BASTÕES DE REVEZAMENTO)

Especificação: BASTÕES EM ALUMÍNIO EM CORES DIVERSAS PARA REVEZAMENTO. DIMENSÕES DOS BASTÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO POR 38 MM DE DIÂMETRO

Quantidade: 114,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 80,00

Valor total: R\$ 9.120,00

Fabricante/Marca: PENTAGOL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 80,00

52 - DISCOS DE MARCAÇÃO (CHAPÉUS CHINESES)

Especificação: DISCOS DE MARCAÇÃO EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS. TAMANHO 0,19 CM DE DIÂMETRO E 0,9 CM DE ALTURA

Quantidade: 760,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,83

Valor total: R\$ 3.670,80

Fabricante/Marca: LIDER FIT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,83

53 - CRONÔMETROS

Especificação: CRONÔMETRO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 7,5 X 07 CM BOTÕES: RESET, MODE E START/STOP. FORMA DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA

Quantidade: 152,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 41,67

Valor total: R\$ 6.333,84

Fabricante/Marca: KADIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 41,67

54 - CORDAS PARA TREINO FÍSICO

Especificação: CORDA PARA TREINO FUNCIONAL, 3M

Quantidade: 380,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,33

Valor total: R\$ 4.685,40

Fabricante/Marca: Fact

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,33

55 - CONES COLORIDOS

Especificação: CONES COLORIDOS DE 7 POLEGADAS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Quantidade: 760,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8,33

Valor total: R\$ 6.330,80

Fabricante/Marca: Katatop

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,33



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

56 - COLCHONETES PARA GINÁSTICA

Especificação: COLCHONETE DE ACADEMIA 90X40X3 ENCAPADO ESPUMA MACIA

Quantidade: 1140,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 35,67

Valor total: R\$ 40.663,80

Fabricante/Marca: Elroflex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 35,67

57 - BOMBAS DE AR (INFLADORES MANUAIS OU ELÉTRICOS)

Especificação: BOMBA DE ARA MANUAL, PRESSÃO MÁXIMA 200 PSI, COM SISTEMA PUSH AND PULL

Quantidade: 114,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 35,62

Valor total: R\$ 4.060,68

Fabricante/Marca: Intex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 35,62

59 - BAMBOLES PARA TREINOS FÍSICOS E DE FORMA COOPERATIVA

Especificação: BAMBOLES ARCO 65 CM

Quantidade: 1140,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,67

Valor total: R\$ 7.603,80

Fabricante/Marca: Webneiro

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,67

60 - APITOS ESPORTIVOS

Especificação: APITO EM COBRE PARA JOGOS COM CORDÃO

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 10,67

Valor total: R\$ 2.027,30

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 10,67

Valor total - LOTE 07 - ACESSÓRIOS: R\$ 156.641,98 - (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

LOTE 08 - KIMOMO

7 - KIMOMO DE KARATÉ UNISSEX ADULTO

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: KIMOMO DE KARATÊ LONA STANDARD CANELADO ADULTO , HOMOLOGADO PELA CBK. TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG. CORES A DEFINIR

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 150,00

Valor total: R\$ 1.500,00

Fabricante/Marca: Kyoshi

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 150,00



Valor total - LOTE 08 - KIMOMO: R\$ 1.500,00 - (mil, quinhentos reais)

LOTE 09 - MESAS

29 - MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL

Especificação: MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA REDE. MESA TÊNIS DE MESA PING PONG EM MDP COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) VERDE, COM LINHAS MARCATÓRIAS BRANCAS; TAMPO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, COR: VERDE.

Quantidade: 28,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.233,33

Valor total: R\$ 34.533,24

Fabricante/Marca: KLOPF

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.233,33

30 - FUTMESA DOBRÁVEL

Especificação: FUTMESA DOBRÁVEL. MDF TX 15MM. MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA E PINTURA PU. IMPRESSÃO DE ADESIVO TEMÁTICO EM ALTA RESOLUÇÃO.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.183,33

Valor total: R\$ 38.199,96

Fabricante/Marca: KING

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 3.183,33

31 - FUTMESA FIXA

Especificação: FUTMESA FIXA. MDF TX 15MM. MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA E PINTURA PU. IMPRESSÃO DE ADESIVO TEMÁTICO EM ALTA RESOLUÇÃO.

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade



J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Valor unitário: R\$ 2.900,00

Valor total: R\$ 2.900,00

Fabricante/Marca: MAZ FUTMESA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.900,00

Valor total - LOTE 09 - MESAS: R\$ 75.633,20 - (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 1.019.682,12 (um milhão e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 5 de Junho de 2025 às 09:59

Dados do Usuário:

Usuário logado como: J

E-mail: roberto8648@yahoo.com.br

CPF/MF: 11.649.195/0001-11

JOSE
ROBERTO
COELHO
TAVARES:0342
6758342

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO COELHO
TAVARES:03426758
342
Dados: 2025.06.05
14:35:44 -03'00'

A

MUNICIPIO DE CRATEUS

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902025860307750068613, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.
Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902025860307750068613 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Jun 5 2025 11:50A
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902025860307750068613 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 199446

DATA DA PUBLICAÇÃO:Jun 5 2025 11:50AM



Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA	Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CRATEUS	CNPJ/CPF 07.982.036/0001-67		
Endereço RUA GALERIA GENTIL CARDOSO	Número 20	Complemento NULL	
Cep: 63700001	Bairro CENTRO	Cidade CRATEUS	UF CE

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social J R COELHO TAVARES ME	CNPJ/CPF 11.649.195/0001-11		
Endereço RUA VALENTIM DE ALMEIDA	Número 802	Complemento	
Cep: 62738000	Bairro NOSSA SRA DAS GRAÇAS	Cidade GENERAL SAMPAIO	UF CE

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 10.196,82

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 05/06/2025

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 07/09/2025

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP:** 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mails sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902025860307750068613

CORRETOR

Nome/Razão Social E2S CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código Interno 004325	Registro Susep 202020465
--	--------------------------	-----------------------------

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA	Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
-------------------------------------	--	-----------------------	----------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE
-----------------------------	--	-------------------------

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 5 dias do mês de Junho de 2025.

Seguradora: Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço: Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ: 33.164.021/0001-00



Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Jun 5 2025 11:50AM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 150,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0,00

Prêmio Total R\$ 150,00

Condições de Pagamento: à vista

Taxa de Juros: 0.000%

Número de Prestações: 1

Forma de Cobrança: Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530464039	1	19/06/2025	150,00



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARENCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE CRATEUS, com sede na RUA GALERIA GENTIL CARDOSO nº 20 - CENTRO - CRATEUS - CE inscrito no C.N.P.J sob o nº 07.982.036/0001-67, as obrigações assumidas pela(o) J R COELHO TAVARES ME, com sede na RUA VALENTIM DE ALMEIDA nº 802 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS - GENERAL SAMPAIO - CE, inscrito no C.N.P.J sob o nº 11.649.195/0001-11, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 10.196,82



OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2025-FG



TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

- a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
- b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
- c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
- d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
- e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por "Território Excluído":

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).



Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE



1. DEFINIÇÕES

1.1 Aos termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

APÓLICE : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

BENEFICIÁRIA : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

COMUNICAÇÃO DO SINISTRO : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

CONTRATO : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

EDITAL : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

ENDOSSO : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

EXPECTATIVA DE SINISTRO : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

INDENIZAÇÃO : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura contratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

MODALIDADE : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

MULTAS : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

OBJETO PRINCIPAL : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

OBRIGAÇÃO GARANTIDA : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

PREJUÍZOS : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA	Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

REGULAÇÃO DO SINISTRO : processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINISTRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

PRO RATA TEMPORIS : método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO : documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

SEGURADO :: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

SEGURADORA : sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

SEGURO -GARANTIA : seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO : SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

VIGÊNCIA: período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2.RISCOS COBERTOS

2.1 .Este contrato de seguro garante a INDENIZAÇÃO , até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA , para pagamento das MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR em decorrência de sua recusa em assinar o CONTRATO e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no EDITAL, que levem à execução da Garantia de Proposta.

3.RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a)obrigações trabalhistas e previdenciárias;

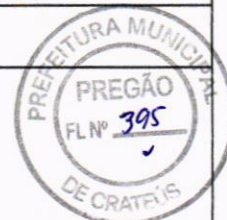
b)riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c)eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;

d)inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO , seus prepostos ou responsáveis;

e)inadimplência de obrigações do EDITAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, e

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	



f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2. No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, **desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA, por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.**

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4. Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5. A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

5. VIGÊNCIA

5.1. As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

6. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

6.1. EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA, o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO, nos termos do EDITAL, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

6.1.1. O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2. A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.1.3. A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

6.2. CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.

6.3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO : uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6 .1 .3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso

6.3.1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.

6.3.2.Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.

6.4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO : a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.2 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.

6.5.Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis a seguros.

7.INDENIZAÇÃO

7.1.Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.

7.2.Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se dar à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação de EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

7.3.O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.

7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

7.4.O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.

7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.

7.6.Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.7.É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.

8.ATUALIZAÇÃO E JUROS

8.1.O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro do

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

prazo fixado, acarretará:

a)atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.

b)incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2.Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.

8.3.Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

8.4.O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

9.PERDA DE DIREITOS

9.1.O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;

b)prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;

c)descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e

realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má -fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.

10.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1.No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo num.

11.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

11.1.É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.

12.EXTINÇÃO DA GARANTIA

12.1.A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:

a)quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;

b)quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;

c)quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.

d)quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

e) quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prescricionais.

12.2.A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta APÓLICE, observado os prazos prescricionais aplicáveis.

13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR

13.1 .Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13.2 .Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.

14.FORO

14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750068613	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 47251
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

da SUSEP www.susep.gov.br.

15.6.No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

15.7.Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8.TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9.Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.

